



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

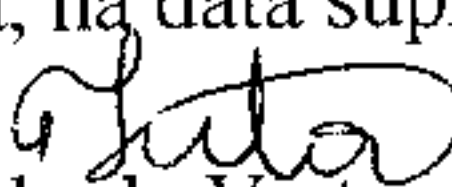
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais	
Ficha 527 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$ 53.000,00
12 361 0023 2.051 000 - Manut. do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB – 40%	
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil	
Ficha 531 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$ 73.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais	
Ficha 535 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$ 18.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	
Ficha 537 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$ 3.000,00
12 365 0024 2.056 000 - Manut. do Ensino Infantil – FUNDEB – 60%	
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	
Ficha 559 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil	
Ficha 561 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais	
Ficha 565 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$ 6.000,00
TOTAL:-.....	R\$ 610.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 4.085, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 610.000,00 e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
12 361 0012 2.018 000 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado		
Ficha 1576 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$	90.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		
Ficha 369 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais		
Ficha 373 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$	60.000,00
12 365 0013 2.021 000 - Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		
Ficha 430 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$	220.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais		
Ficha 434 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$	40.000,00
TOTAL:-.....	R\$	610.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12 361 0023 2.027 000 - Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB - 60%		
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado		
Ficha 521 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$	144.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		
Ficha 523 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....	R\$	240.000,00

